



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 018/2017
Decisão : 112/2017-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.3
Referência : Protocolo nº 200054050/2017
Interessado : Luiz Otávio Chagas Sobral

EMENTA: Aprova a anotação do curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Nível de Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás, realizado pela AVM Faculdade Integrada, Rio de Janeiro-RJ, no cadastro do profissional Luiz Otávio Chagas Sobral.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 018/2017, realizada no dia 18 de outubro de 2017, apreciando a solicitação de anotação do curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Nível de Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás, realizado pela AVM Faculdade Integrada, Rio de Janeiro-RJ, no cadastro do profissional Luiz Otávio Chagas Sobral, protocolada neste Regional sob o nº 20004050/2017; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 1007/2003; considerando que a Faculdade Integrada, Rio de Janeiro-RJ, está devidamente cadastrada no Crea-RJ; considerando que o art. 7º da Resolução nº 1.073/2016, do Cofea, prevê a extensão das atribuições profissionais através de cursos regulares mediante análise do projeto pedagógico do curso, desde que requerida pelo profissional; considerando o disposto nos parágrafos 2º, 3º, 6º e 7º do art. 7º da Resolução nº 1.073/2016; considerando que o profissional não requereu a extensão de suas atribuições, apenas a anotação do curso; considerando que para o curso em tela não deve ser concedido novo título e atribuições; e, considerando ainda, o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Almir Ribeiro Russiano, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a anotação do curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Nível de Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás, no cadastro do profissional Luiz Otávio Chagas Sobral, sem adição de título e de novas atribuições, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – **Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Fernando Rodrigues de Freitas e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de outubro de 2017.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ